|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 09 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 |
| **DELIBERAÇÃO N. 005/2022 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 22 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período aprovação para registros profissionais no período de 09 de 21 de fevereiro de 2022.

Porto Alegre – RS, 22 de fevereiro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller**, **Marcia Elizabeth Martins**, **Núbia Margot Menezes Jardim** e **Rinaldo Ferreira Barbosa,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALISSON PASTORIO | IMED-PASSO FUNDO | 1474040/2022 |
| 2 | BRUNA LUÍSE DALMORO | UNIVATES | 1480635/2022 |
| 3 | BRUNA MARIA SANTOS DA SILVA | UFN(FRANCISCANA) | 1463012/2022 |
| 4 | BRUNA SANTOS KURRLE | FEEVALE | 1479018/2022 |
| 5 | BRUNO PACHECO FIORINI | PUCRS | 1466618/2022 |
| 6 | CAROLINE DIAS GONÇALVES | UCPEL | 1480410/2022 |
| 7 | DANIELE MATOS JOHANN | UNIRITTER-ZS | 1440250/2021 |
| 8 | DIOVANNA ZAPPE BUZATTI | UFN(FRANCISCANA) | 1459199/2022 |
| 9 | EVILEN GNOATTO RODRIGUES | IMED-PASSO FUNDO | 1480562/2022 |
| 10 | FABRICIO BORGES DOS SANTOS | UCPEL | 1479558/2022 |
| 11 | FRANCHESCOLI DIONIZIO MASCHIO | UCS-CAXIAS | 1475133/2022 |
| 12 | FRANCIELE CAMILA DA SILVA | UNIFTEC | 1478538/2022 |
| 13 | GABRIELA RECH BICCA | IMED-PASSO FUNDO | 1481559/2022 |
| 14 | GIULIANA DE VARGAS FREITAS LEMOS | UNIRITTER-ZS | 1468873/2022 |
| 15 | GUILHERME DA SILVEIRA AVENNA | URI-ERECHIM | 1469153/2022 |
| 16 | GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI | URI-FW | 1475093/2022 |
| 17 | JESSIKA MARANGON | UNIFIN (FSFA) | 1478303/2022 |
| 18 | JULIANA COPETTI DO PRADO | UFN(FRANCISCANA) | 1468417/2022 |
| 19 | LAURA CANOVA DA ROSA | IMED-PASSO FUNDO | 1480709/2022 |
| 20 | LOUISE PINTO TONIELLO | IMED-PASSO FUNDO | 1480512/2022 |
| 21 | MAUREEN ROUX CORDEIRO LAUTENSCHLAGER | UFPEL | 1466322/2022 |
| 22 | MEGAN POLNOW GNUTZMANN | UFPEL | 1468487/2022 |
| 23 | MIGUEL MAIA MUNARETO | URI-SANTIAGO | 1476440/2022 |
| 24 | OLÍVIA MOTA BESSA | UCPEL | 1481512/2022 |
| 25 | PAULA RAQUEL FARIAS DE FARIAS | UCPEL | 1480690/2022 |
| 26 | PEDRO DE OLIVEIRA GOMEZ MARTIN | UCPEL | 1480656/2022 |
| 27 | RAQUEL SIEGA ARAUJO | PUCRS | 1476539/2022 |
| 28 | ROBERTA LUNELLI BROLLO | IMED-PASSO FUNDO | 1480724/2022 |
| 29 | ROSEANA RUTZ IVEN | UFPEL | 1458998/2022 |
| 30 | SUÉLEN MÜLLER MOHR | UNISC | 1474151/2022 |
| 31 | TATYÉLLY CRISTANI DA SILVA | URI-S.ÂNGELO | 1462846/2022 |
| 32 | TREICY BIAZUS SALLES CENTOFANTE | UCS-CAXIAS | 1463865/2022 |
| 33 | VALÉRIA COMIN | UNIFTEC | 1477060/2022 |